



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

EDITAL N.º 002/2026-SRI/UEMA

INSCRIÇÃO PARA PRÉ-SELEÇÃO DO PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO LATINO-AMERICANO, PILAvirtual

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por meio da Superintendência de Relações Internacionais - SRI/UEMA, torna público o Edital n.º 002/2026-SRI/UEMA, referente à pré-seleção de estudantes para concorrer a vagas em disciplinas virtuais ofertadas por Instituições de Ensino Superior (IES) estrangeiras parceiras no Programa de Mobilidade Internacional – PILAvirtual, para o segundo semestre de 2026.

O presente Edital encontra-se alinhado aos pressupostos da Agenda 2030, especialmente por meio da promoção dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, nomeadamente, o ODS 4 - Educação de Qualidade (Meta 4.4 e Meta 4.7); o ODS 10 - Redução das Desigualdades (Meta 10.2) e o ODS 17 - Parcerias e Meios de Implementação (Meta 17.16 e Meta 17.17), promovendo a equidade no ensino superior, a inclusão e a cooperação internacional, por meio da mobilidade acadêmica entre Instituições de Educação Superior da América Latina.

QUADRO-RESUMO

Programa	PILAvirtual
Modalidade	Disciplinas virtuais gratuitas
Público-alvo	Alunos de graduação, de cursos técnicos, de programas especiais e de pós-graduação da UEMA
Número de vagas	15 vagas (10 para Graduação e 5 para Pós)
Responsabilidade da SRI	Pré-seleção e encaminhamento dos nomes às IES estrangeiras
Importante	1 - A matrícula na disciplina será definida pela IES estrangeira 2 - As disciplinas cursadas podem ser reconhecidas ou aproveitadas
Inscrições	11/05 a 21/05/2026

1 OBJETIVO

1.1 Este processo seletivo tem como objetivo a pré-seleção de estudantes da UEMA para participação no PILAvirtual. Isso significa que os alunos classificados terão seus nomes enviados às IES estrangeiras participantes do Programa, mas a matrícula efetiva nas disciplinas dependerá exclusivamente da aceitação por parte dessas instituições. Assim, a SRI/UEMA atua como intermediária do processo e não possui responsabilidade sobre a matrícula final ou eventual recusa por parte das IES.

2 QUEM PODE PARTICIPAR

2.1 Candidatos regularmente matriculados na Universidade Estadual do Maranhão, provenientes dos cursos de Graduação presencial ou EaD, Cursos técnicos, Programas Especiais (ENSINAR, PROETNOS e ProfiTec) e Programas de Pós-Graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu*.

3 SOBRE AS VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas, no total, 15 (quinze) vagas para disciplinas virtuais gratuitas, distribuídas da seguinte maneira:

- 10 (dez) vagas para estudantes dos cursos de Graduação presencial ou EaD, Cursos Técnicos, Programas Especiais (ENSINAR, PROETNOS e ProfiTec);
- 05 (cinco) vagas para estudantes dos Programas de Pós-Graduação *Lato Sensu* e Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

3.2 Para **maximizar as chances de matrícula**, os candidatos devem escolher **duas disciplinas (uma em cada IES)** em ordem de prioridade. Isso se deve ao fato de que as IES estrangeiras podem **não confirmar matrícula por falta de vaga, não cumprimento de requisitos ou critérios institucionais próprios**.

3.3 Não serão aceitas inscrições para disciplinas ofertadas por IES brasileiras.

3.4 As aulas e os materiais disponibilizados das disciplinas seguirão as normas de cada IES estrangeira, sendo que o idioma da disciplina pode ser espanhol ou inglês, a depender de cada instituição.

4 CRONOGRAMA

4.1 As datas de início e término das etapas para a inscrição dos estudantes interessados em Mobilidade Acadêmica Internacional do PILA virtual em 2026 constam no Cronograma a seguir:

Datas	Atividades
11/05 a 21/05/2026	Período de inscrição
22/05/2026	Análise das inscrições
22/05/2026	Divulgação dos selecionados
25/05/2026	Interposição de recursos
26/05/2026	Resultado da interposição de recursos

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 Para realizar as inscrições, o candidato deve acessar o link do formulário on-line de inscrições <<https://forms.gle/v8L9qveJtcTijfze7>>, preenchê-lo corretamente e anexar toda a documentação exigida.

5.2 Para escolher as disciplinas e as universidades no ato do preenchimento da inscrição no formulário de inscrições, o candidato deve acessar o link do site PILA <<https://pila.cin.edu.ar/?ai=marca|224000006>> e, obrigatoriamente, optar por “2026.2 PILA VIRTUAL” no filtro denominado “Convocatória”, e selecionar “Brasil” no filtro “País de Origen”, conforme a Figura 1. Para ter acesso às disciplinas de interesse, utilize e combine os demais filtros para buscá-las por “País de destino”, “Institución” ou “Disciplina”, de acordo com a Figura 1.

Figura 1 - Imagem do Site PILA

The image shows a search filter interface with the following fields:

- Curso(s): 2026-2 P/LA Virtual
- País de Origen: Brasil
- País de Destino: - Selecciona -
- Institución: (empty)
- Centro: (empty)
- Disciplina: - Selecciona -
- Nombre de la Materia: (empty)

There is a "Buscar" button at the bottom left of the filter area.

5.3 Após a utilização dos comandos descritos no subitem 5.2, ficará disponível uma planilha online de ofertas, em que o nome da disciplina a ser escolhida será apresentada na coluna denominada “Nombre de la Materia”. A coluna “Nivel de Estudio” informa se a disciplina é de graduação (pregrado/grado) ou de pós-graduação (posgrado) e a seção “Prerrequisitos” estabelece os pré-requisitos mínimos para cursar a disciplina. Após a consulta e a decisão final sobre disciplinas, universidades e países, informe esses dados corretamente nos campos correspondentes no formulário de inscrições disponibilizado no subitem 5.1.

5.4 Serão analisadas apenas as inscrições realizadas corretamente por meio do formulário de inscrições descrito no subitem 5.1, que apresentarem a documentação exigida nos itens 6 e 7, devidamente anexada, e seguirem o disposto no subitem 5.2.

5.5 A UEMA não se responsabiliza quando as inscrições não forem recebidas por motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

5.6 Será permitida apenas uma inscrição por candidato.

5.7 São permitidas apenas inscrições dos candidatos que se enquadrem ao subitem 2.1.

6 REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1 Para candidatar-se ao PILAvirtual, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado no primeiro semestre letivo de 2026, em cursos de Graduação presencial ou EaD, Cursos técnicos, Programas Especiais (Ensinar, Proetnos e Profitec) e Programas de Pós-Graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu* na Universidade Estadual do Maranhão;
- Serão consideradas apenas as inscrições de alunos que estiverem com o status ATIVO ou FORMANDO no histórico acadêmico;
- Seguir as orientações, contidas neste Edital, sobre documentação nos itens 6, 7 e 8, além de estar ciente do disposto nos itens 9 e 10.

7 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

7.1 Todos os documentos exigidos devem ser enviados em formato PDF, anexados ao formulário on-line disponível no subitem 5.1, dentro do prazo indicado no cronograma.

7.2 Os documentos obrigatórios são:

- Histórico acadêmico atualizado emitido via SIGUEMA anexado em campo do Formulário;
- Comprovante de matrícula do semestre vigente, 2026.1;
- Cópia de documento de identidade anexado em campo do Formulário;
- Termo de compromisso da Superintendência de Relações Internacionais, devidamente

preenchido e assinado por certificação digital ou assinatura digitalizada. Download do Termo no link a seguir: <<https://www.google.com/url?sa=j&url=https%3A%2F%2Fsri.uema.br%2Fwp-content%2Fuploads%2F2026%2F05%2FTermo-de-Responsabilidade-e-Compromisso-PILAvirtual-2026.2.docx&uct=1747059345&usg=WEaVdEqKhe9U53Ob69aiql4zD00.&source=editors>>.

8 COMO SERÁ A SELEÇÃO

8.1 A seleção dos candidatos às vagas disponíveis obedecerá aos critérios de preenchimento de todos os requisitos dos itens 5, 6 e 7.

8.2 O critério de classificação obedecerá a ordem decrescente da somatória do Coeficiente de Rendimento (CR) do estudante, com o número do período (semestre) que ele esteja em curso.

8.3 Como critério de desempate, será considerada a data de nascimento dos candidatos, prevalecendo a idade maior.

8.4 Em caso de vagas não preenchidas em um dos grupos, estas poderão ser redirecionadas para outro grupo.

8.5 O candidato selecionado será informado acerca do resultado dentro do prazo constante no item 4, por meio de divulgação da lista de aprovados no site da SRI <<https://sri.uema.br/>>.

8.6 A constatação da existência de declarações falsas, inexatas ou divergências entre os dados informados na inscrição e documentos apresentados, determinará o cancelamento da inscrição à Mobilidade Acadêmica Internacional do Programa PILAvirtual, bem como a anulação de todos os atos decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

9 DEVERES

9.1 A IES estrangeira será informada pela SRI/UEMA acerca do interesse do estudante em realizar Mobilidade Acadêmica Internacional naquela instituição.

9.2 Cada IES estrangeira possui normas, prazos e procedimentos próprios para matrícula, aceitação e envio de documentos. O candidato deverá acompanhar atentamente as instruções repassadas pela SRI/UEMA por e-mail e seguir todas as orientações no prazo estipulado.

9.3 A classificação no presente processo seletivo não garante a matrícula na disciplina escolhida na IES estrangeira. A efetivação da matrícula depende exclusivamente da análise e da aceitação por parte da instituição estrangeira, conforme seus próprios critérios e prazos. Portanto, a SRI/UEMA não se responsabiliza por eventuais recusas ou não efetivação da matrícula por parte da IES de destino.

9.4 O candidato selecionado deve seguir o calendário das atividades referentes às disciplinas internacionais, bem como realizá-las, conforme deliberado pelas IES estrangeiras.

9.5 Caso o estudante desista da disciplina, deve informar à SRI/UEMA pelo e-mail <mobilidadeinternacional@uema.br>.

9.6 O estudante receberá como documento(s) comprobatório(s) da realização e aprovação na disciplina cursada, qualquer (quaisquer) documento(s) que a instituição estrangeira se comprometa a emitir, sendo de total responsabilidade desta.

9.7 O estudante é inteiramente responsável pela solicitação de aproveitamento ou reconhecimento da disciplina cursada e aprovada em Mobilidade Acadêmica Internacional do PILAvirtual, para isso ele deve seguir o que consta no subitem 9.8.

9.8 O aproveitamento ou reconhecimento de disciplinas cursadas em IES estrangeiras no âmbito

do programa PILAvirtual não é automático e depende da análise da PROG ou da coordenação da pós/PPG. Para realizar a solicitação de aproveitamento ou reconhecimento, o estudante de graduação ou pós-graduação deve seguir as instruções abaixo:

- **Estudantes de cursos de Graduação presencial ou EaD, Cursos Técnicos, Programas Especiais (Ensinar, Proetnos e Profitec):** procurar a direção do curso e a Pró-Reitoria de Graduação (PROG) para fazer a solicitação, com base no artigo 39 da Resolução n.º 1816/2024-CEPE/UEMA, no que diz respeito à formação livre.
- **Estudantes de Programas de Pós-Graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu*:** procurar a coordenação do Programa de Pós-Graduação.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela SRI/UEMA.

10.2 A efetivação da inscrição pelo candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

10.3 A interposição de recursos sobre a seleção ocorrerá por solicitação via e-mail a SRI/UEMA, por meio do endereço <mobilidadeinternacional@uema.br>.

10.4 A UEMA não se responsabiliza quando as inscrições não forem recebidas por motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

São Luís - MA, Brasil, 7 de maio de 2026.

Prof. Dr. Paulo Henrique Aragão Catunda
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE ARAGÃO CATUNDA, VICE-REITOR**, em 07/05/2026, às 17:21, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **014591821** e o código CRC **ED6BA1E6**.

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão - CEP 65055-310 - São Luís - MA - <https://www.uema.br/>